



Boletim de Serviço Eletrônico em
11/11/2021

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

PORTARIA Nº 8, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O **Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor** da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, no uso das atribuições conferidas pela **Portaria nº 368 de 16 de julho de 2020**, publicada no **Diário Oficial da União** no dia **17 de julho de 2020** e com fundamento na **Portaria nº 305 de 10 de março de 2020**, publicada no **Diário Oficial da União** no dia **11 de março de 2020**, alterada pela **Portaria nº 497, de 25 de setembro de 2020**, publicada no **Diário Oficial da União** no dia **29 de setembro de 2020**., resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Luis Antônio Verdini de Carvalho, Assessor, matrícula SIAPE nº 1189892**, para exercer o cargo de Gestor Fiscal e do servidor **Rogério Gedeon de Araujo, Técnico de Nível Superior, matrícula SIAPE nº 1667845, Agente Administrativo**, para exercer o cargo de substituta eventual da referida Fiscal, referente ao **Termo de Execução Descentralizada nº 6/2021 /SNFDT/SEESP/MC** firmado com a **Universidade Federal do Amazonas**, cujo objeto é a **“Implantação do Programa Academia & Futebol na Universidade Federal do Amazonas, conforme previsto no Plano de Trabalho.”**, aprovado na **ação 20JO** (Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino), nos termos do Art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

RONALDO LIMA DOS SANTOS

Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lima dos Santos, Secretário(a) Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor**, em 11/11/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11533865** e o código CRC **A4ACB380**.